



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

Guaraciaba – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2021

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0001 – Atenção da Saúde da Comunidade  
Atividade: 2.056 – Manut. Sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba  
335043 - Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00  
Destinação de Recurso: 102 – Saúde

Unidade: 02 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0016 – Assistência Social Geral  
Atividade: 2.117 – Mant. Subv. Social ABAI As. Ben. Am. Idosos M. Guaraciaba  
335043 Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 01 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0017 – Saneamento Básico  
Atividade: 1.023- Implantação Rede/Estação de tratamento de Esgoto  
4495 61 – Aquisição de Imóveis.....22.000,00  
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

### Guaraciaba – Minas Gerais

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

II - a conceder subvenção em favor do Hospital Santana de Guaraciaba e da Associação Beneficente de Amparo aos Idosos, até o limite do valor do crédito adicional autorizado por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de dezembro de 2021.

  
**Ademar Fernandes Moreira**  
**Prefeito Municipal**

Ademar Fernandes Moreira  
Prefeito Municipal de Guaraciaba  
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 14/12/2021  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 14 de dezembro de 2021

